



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO BIOPSISSOCIAL - DBS/CGS/DGP/PF

**DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA**

(§3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 10.426/2020)

UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
Nome:	POLÍCIA FEDERAL - Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia		
Nome da Autoridade Competente:	CHRISTIANE CORREA MACHADO		
Cargo:	Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora 200340 CNPJ: 00.394.494/0083-82		
Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito:	Coordenação de Orçamento e Finanças da Diretoria de Logística Policial da Polícia Federal		
UG descentralizadora:	200336	Gestão:	0001

UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome:	Universidade de Brasília - UnB
CNPJ:	00.038.174/0001-43

UG:	154040	GESTÃO:	15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)
------------	--------	----------------	---

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[X] Inciso I do § 3º, Art. 3º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, até o limite de R\$ 243.535,08 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput; (Redação dada pelo Decreto nº 12.841, de 2026

[] Inciso II do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do caput.

OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO:

Atendimento do disposto no inciso II do Art. 3º do Decreto Nº 10.426/2020, no contexto da execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, consubstanciada na realização de Curso de extensão: Avaliação biopsicossocial da deficiência por meio do IFBrA e IFBrM, com a participação de até 80 servidores de saúde pertencentes aos quadros da Polícia Federal.

JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO:

A Polícia Federal não dispõe de infraestrutura técnica, material ou de pessoal capaz de capacitar os servidores da área da saúde para a realização da avaliação biopsicossocial da deficiência, por meio do IFBrA e do IFBrM, apresentando-se a Academia Nacional de Polícia como referência na realização de eventos dessa natureza. A demanda ora tratada encontra-se compatível com os ditames do Decreto vigente aplicável ao modelo escolhido.

O curso tem por objetivo promover o desenvolvimento e a atualização dos servidores da saúde da Polícia Federal para a realização da avaliação biopsicossocial, com a utilização do IFBrA e do IFBrM, ampliando a compreensão sobre a deficiência a partir de uma perspectiva crítica, inclusiva e alinhada aos direitos humanos e às normativas nacionais e internacionais, notadamente a Lei Brasileira de Inclusão e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Ademais, a ação visa oferecer uma abordagem transdisciplinar, sistêmica e integrada dos conceitos e das ferramentas indispensáveis à otimização do desempenho funcional dos servidores, bem como induzir à democratização, à formalização e à análise crítica, metódica e sistemática do conhecimento tácito desenvolvido no âmbito dos órgãos de origem, o que somente se mostra possível por meio da isenção acadêmica.

LOCAL E PERÍODO PROVÁVEL À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

O evento será realizado na(s) Universidade de Brasília , no período provável de julho a novembro. Os demais meses, serão de preparação e avaliação das atividades.

Período e frequência do evento: o TED terá duração de 12 meses, contando as seguintes atividades

a) Planejamento técnico e pedagógico das atividades;

b) Realização do evento:

O evento contará com 3 (três) módulos para serem realizados da seguinte forma:

Módulo 1 – Fundamentos Teóricos (25h – EaD assíncrono), previsto para junho e julho de 2026. Módulo 1 – Fundamentos Teóricos (5h - EaD síncrono, previsto para ultima quinzena de julho de 2026.

Módulo 2 – Formação Prática (25h – presencial), previsto para a primeira quinzena de agosto de 2026 , a ser realizado na Universidade de Brasília - UnB.

Módulo 3 – Acompanhamento de Caso e Supervisão (10h – EaD síncrono e assíncrono), previsto para setembro de 2026.

c) Avaliação das atividades e produção de relatório técnico/avaliativo

DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DA NATUREZA DE DESPESA À DESCENTRALIZAÇÃO

Descrição da Despesa(*)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Natureza de Despesa
Bolsas professor doutor	4 meses	3	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	Bolsa de extensão
Bolsas professor doutor	2 meses	2	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	Bolsa de extensão
Bolsa tutores – estudantes de pós-graduação	2 meses	4	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	Bolsa de extensão
Bolsa facilitador – estudante de graduação	6 meses	1	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	Bolsa de extensão
Bolsa apoio técnico TI	8 meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	Bolsa de extensão
Bolsa apoio técnico/pedagógico	8 meses	1	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	Bolsa de extensão

Serviços de acessibilidade	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica
Apoio logístico	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica
Confecção de material de apoio para o curso	Unidade	1	R\$ 21.916,67	R\$ 21.916,67	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica
Custos indiretos UnB e Fundação de Apoio	Unidade	1	R\$ 39.583,33	R\$ 39.583,33	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

(*) as despesas deverão ser listadas distintamente por L.O e natureza.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
<i>Etapa/Fase</i>	<i>Especificação</i>	<i>Previsão</i>		<i>Valor Previsto</i>
Todas as etapas	Desembolso único para desenvolvimento de todas as ações	Mês 1		\$ 237.500,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
<i>Meta</i>	<i>Etapa</i>	<i>Produto</i>	<i>Resultado</i>
	Definição do conteúdo programático	Materiais didáticos iniciais elaborados	
	Elaboração do projeto pedagógico	Plano pedagógico estruturado	

Meta 1 - Planejamento técnico e pedagógico	Planejamento logístico e operacional	Cronograma detalhado do curso	Base metodológica consolidada para execução do evento
	Contratação de equipe e organização de recursos EaD		
Meta 2 - Execução do Evento – Módulo 1 (Fundamentos Teóricos)	Oferta EaD assíncrona (25h)	Aulas gravadas e materiais disponibilizados	Participantes com base teórica consolidada
	Realização de encontros síncronos (5h, última quinzena de julho)	Aulas ministradas e disponibilizadas na plataforma	
	Acompanhamento e monitoramento da participação	Relatórios semanais produzidos	
Meta 3 - Execução do Evento – Módulo 2 (Formação Prática)	Realização das atividades presenciais (25h)	Relatórios sobre as Oficinas e práticas realizadas	Desenvolvimento de competências práticas aplicadas
	Apoio logístico (salas, materiais, equipamentos)	Monitoramento técnico/financeiro dos suportes	
Meta 4 - Execução do Evento – Módulo 3 (Acompanhamento e Supervisão)	Supervisão síncrona e assíncrona (10h)	Registros de supervisão	Consolidação da aprendizagem com aplicação prática supervisionada
	Acompanhamento de casos práticos	Relatório de acompanhamentos	
	Feedback individual e coletivo		

Meta 5 - Avaliação e Relatório Final	Coleta e análise de dados	Produção de textos acadêmicos sobre as experiências	Evidências de resultados e subsídios para futuras edições
	Avaliação do curso e de satisfação dos cursistas	Relatório final consolidado	
	Elaboração de relatório técnico e avaliativo		

VALOR TOTAL A SER DESCENTRALIZADO E DA DATA LIMITE PARA SEU PROCESSAMENTO:

O Valor total a ser descentralizado corresponde ao montante de **R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, até a data limite de um mês após a assinatura do termo.

A não descentralização dos recursos até a data limite torna sem efeito os ajustes pactuados no presente formulário e, em havendo a realização da ação de capacitação, o reembolso das despesas será processado na forma prevista pelo inciso II do § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 10.426/2020.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A descentralizada apresentará à descentralizadora em até 90 (noventa) dias uma informação simplificada de cumprimento do objeto, de forma similar ao que dispõe o Anexo II e em analogia aos termos do art. 23 do Decreto Presidencial nº 10.426/2020.

A não descentralização dos recursos até a data limite torna sem efeito os ajustes pactuados no presente formulário e, em havendo a realização da ação de capacitação, o reembolso das despesas será processado na forma prevista pelo inciso II do § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 10.426/2020.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste compromisso em descentralizar os créditos orçamentários necessários ao atendimento do objeto será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em analogia o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

ASSINATURAS:

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a descentralização dos recursos.

Christiane Correa Machado
Diretora de Ensino da Academia Nacional de
Polícia
UG Descentralizadora

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a realização da atividade pactuada, após a descentralização dos recursos.

Rozana Reigota Naves
Reitora UnB
UG Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/05/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 07/06/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146306699&crc=7A8F95C0.
Código verificador: **146306699** e Código CRC: **7A8F95C0**.